Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Fone/Fax (12)3978.1321- CEP 12.270-000 – Jambeiro - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 16 de Setembro de 2010

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 2008.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - São consideradas **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 2008, tendo em vista, que somos **favoráveis** ao Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo,que **aprova** as contas em epígrafe.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 16 de Setembro de 2010

RONILDO APARECIDO TEIXEIRA
PRESIDENTE

DULCE EDITH CUNHA VIEIRA VILELA
SECRETÁRIA GERAL

PEDRO LUIZ CASSIANO
SECRETÁRIO ADJUNTO